ANNO DE 1836. TERÇA FEIRA — 2 DE AGOSTO N. 165.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda 1. de Agosto S. Pedro advincula Aud. dos Juizs. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica a Chanc. de t.
2 Terça N. S. dos Anjos Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
3 Quarta Invençaõ de S. Estevaõ P. ses. da Thez. P.
4 Quinta S. Domingos de G. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
5 Sexta N. S. das Neves ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
6 Sabado Transfiguraçaõ de Chr. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
7 Domingo S. Caetano.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 30.

Londres 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettrás, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Prineeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 27 de Maio.

Presidencia do Sr. Arujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã procede-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunem em numero legal, o Presidente declara aberta a sessaõ, e lendo-se a acta da antecedente, fica approvada.

O primeiro Secretario dá conta do exdodiente.

Ordem do dia.

Continua a discussão do parecer da Comissão de Constituicaõ á cerca da representaçaõ da Assemblea Legislativa do Rio Grande do Sul.

O Snr. Santa Barbara enceta a discussão declarando, que hontem pedio a palavra palavra para responder ao Snr. Ministro da Justiça sobre huma inexactidaõ que elle suppoz achar quando fallou sobre o officio que mandava pôr em processo o Vice-Consul da Naçaõ Hamburgueza. Diz o Snr. Ministro, que o Snr. Braga lhe dissera no officio que lhe dirigio, que esse homem interviera no facto revoltoso de 20 de Setembro. O illustre orador, para justificar os seus argumentos, pede licença a Camara para ler a proclamaçaõ do Vice Consul Hamburguez, o officio do Snr. Braga e a portaria do Snr. Ministro que manda processar o dito Vice-Consul. e concluida a sua leitura, continua dizendo, que procedendo-se assim, era o mesmo que querer que hum sublito estrangeiro, dissesse aos estrangeiros que se ingerissem em os negocios; e como he que elles se podem ingerir em negocios brazileiros? Tratando de responder ao que disse hum Deputado, que era inexacto o dizer-se que a amnistia dada pelo Governo julgava legitima a Assemblea Provincial, concorda em que se os actos eraõ illegaes antes da amnistia, os actos praticados depois della erão legaes e legitimos, pois dimanavaõ de huma autoridade constituida depois da amnistia. Discorre sobre factos identicos praticados em outras Provincias do Imperio, e estranha que o parecer da Commissaõ apresente este de tal modo, que parece o primeiro facto horroroso que se tem praticado no Imperio. Responde ás imputações que lhe fizera hum Deputado, dizendo que na sessaõ de hontem naõ defendeu os revoltosos, e nem sympathisa com revoluções, ás quaes tem grande horror; que fallou com franqueza, e apresentou factos, aos quaes ainda naõ responderaõ.

Discorrendo sobre a conducta do Snr. Fernandes Braga, quando Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, declara que este Snr., na falla da abertura da Assemblea Provincial em 1835, dissera que se tramava na Provincia huma conspiraçaõ que tendia a separal-a da communhaõ brasileira; que a Assemblea, na discussaõ desta falla, procurou informar-se deste facto transcendente, e requereu ao Presidente da Provincia que apresentasse os documentos em que elle fundava huma accusacaõ destas; e depois de muitas discussões naquella Assemblea, apparece hum officio do Snr. Braga, em que diz que elle não tem documentos nem prova dessa conspiraçaõ; que era apenas de huma ou outra carta d'onde isso se colligia. mas que estava persuadido que naõ havia tal conspiracaõ. E se naõ tinha documentos, como avançou, em huma Assemblea, huma proposiçaõ desta ordem?... O illustre orador conclue ratificando as mesmas idéas que na sessão anterior emittira.

O Snr. Vasconcellos pede huma pequena informaçaõ ao nobre Ministro da Justiça, e vem a ser se o novo Presidente do Rio Grande he tambem commandante de armas?.. (Responde o Snr. Ministro da Justiça que naõ.) Continua o nobre orador dizendo, que lá lhe parecia haver alguma difficuldade em o Presidente da Provincia exercer ao mesmo tempo o cargo de Commandante das Armas; e pede aos Senhores que são officiaes, e por consequencia mais versados nesta materia, lhe dem explicacões a este respeito. Sendo isto assim como tem ponderado, a necessidade que mostrou o Sr. Ministro da Justiça, de ser substituido na Presidencia o Snr. Joze de Araujo Ribeiro já naõ existe; que naõ comprehende pois como o Presidente, naõ tendo o commando das armas, possa commandar as forças da Provincia; qual será a razaõ porque o nosso benemerito Governo nomeou hum militar para Presidente da Provincia do Rio Grande?.. Será para demittir a Bento Manoel?.. Quaes seraõ pois os resultados desta marcha do Governo? Naõ pode por esta occasião deixar de apoiar ao Illustre Deputado o Snr. Santa Barbara, quando nos diz que naõ foi a amnistia, e sim a rivalidade quem fez a fracçaõ, e o horror do crime quem fraccionou o partido dos rebeldes.

O illustre Deputado combate a medida tomada pelo Governo da nomeação de hum novo Presidente, por julgar que ella póde aggravar os males daquella Provincia, desperta alguns ressentimentos, e mesmo para que não conservem suspeitas de que o Governo apadrinha a rebellião do Rio Grande do Sul: que não se julgue a elle (Deputado) contradictorio, em dizer que a prudencia aconselha a que se não dirijão censuras ao Coverno dos actos que são de suas attribuições privativas, como a nomeação e demissaõ do Presidente, e outros emp. P. que he de opinião que em geral taes censuras tendem a diminuir a prerogativa da Coroa Imperial, que tem a regalia de nomear os empregados publicos; mas que estas regras nem sempre podem subsistir inalteraveis; e que por tanto entende ser conveniente que fixe-se este precedente da casa, o qual vem a ser, que compete a esta Camara e he do seu dever examinar aquellas demissões e nomeações do Governo que podem compromettar a paz e a tranquillidade publica, e as instituições do paiz.

Discorre sobre o parecer da Commissaõ, e diz que quando hontem pedira a palavra era seu intento offerecer-lhe huma emenda que julgue justificado o procedimento do Sr. Jozé de Araujo Ribeiro, acerca da posse da Presidencia tomada na cidade do Rio Grande, o que hoje fará. Depois de ter feito muitas outras observações sobre o Governo, declara que as censuras que lhe ha dirigido tem sido muito commedidas, e não se podem comparar com as que se lhe faziaõ em outro tempo que está muito propenso a apoiar a administracaõ, porque naõ ha huma opposiçaõ mais suave do que a sua, e nunca fará exigencias que se naõ possaõ fazer ao Governo; que as fará sempre com o Evangelho em huma mão, a Constituicão em outra, e a franqueza e candura no coração (Apoiados e risadas); que hoje mesmo passará para o lado ministerial, hoje mesmo dará o seu voto á administração se ella se mostrar arrependida de todas as suas culpas, e as confessar, dizendo mea culpa, mea maxima culpa.... (muitas risadas, o Presidente reclama a attenção); que abjure as suas idéas religiosas ácerca da separação da nossa igreja da Catholica Romana; que restaure a liberdade de Imprensa; que praticando isto assim está da parte delle (Deputado) cessada toda a divergencia do actual Governo; porém em quanto elle naõ seguir esta marcha, se vê obrigado a offerecer-lhe os seus conselhos: que não se entenda por isto que ha de dar o seu voto de accussção ao Governo actual, por em quanto naõ he esta a sua intençaõ: que quer meditar muito sobre estas cousas, e naõ deixa de reconhecer que nas actoaes circunstancias será difficil apparecer huma administração superior a esta. Conclue finalmente, declarando que soubera que hum Padre que o Sr. Araujo Ribeiro enviára preso para esta Capital, por ter sido encarregado de huma missaõ dos revoltosos, logo que aqui chegou foi solto, e lhe constou que fôra para casa de hum dos Governantes; que sendo isto assim, e caminhando as cousas desta fórma, parece que se presta protecçaõ aos revoltosos; que em fim não assevera que estes factos sejão taes e quaes, para convencer o Governo de connivencia com os rebeldes; mas que deseja que nesta sessão se trate do decreto da amnistia que se concedeu para o Rio Grande.

O Sr. Peixoto de Alburquerque declara que, visto esta materia ser tão importante, requer que se convide o Sr. Ministro da Guerra para assistir á discussão, e por isso propõe o adiamento.

O adiamento proposto he apoiado, porém não se vence, e continua a discussaõ.

O Sr. Fernandes Braga responde unicamente ás observações que fizera o Sr. Santa Barbara acerca da conducta delle orador quando fôra Presidente do Rio Grande do Sul, e dá huma explicaçaõ do seu procedimento para com a Assembléa Provincial, demonstrando que empregára todos os meios para obstar á revolução, e que a Assembléa era em grande parte composta de revoltosos; e que quando fallára que se tramava uma conspiração para separar a Provincia, não se entendia com todos os seus habitantes, e sim com os ambiciosos que entravaõ nessa conspiração.

Lê se a seguinte emenda do Sr. Vasconcellos q' he apoiada: « He justificado o procedimento do Sr. José de Araujo Ribeiro tomando posse na Camara Municipal da cidade do Rio Grande do Sul. »

O Sr. Carneiro Leaõ declara-se contra esta emenda.

O Sr. Souza Martins pela ordem pede a palavra e participa, como orador da Deputaçaõ que foi levar ao Exm. Regente a resposta da Camara á Falla do Trono, que a Deputacaõ foi recebida com as formalidades do estilo, e que o Exm. Regente respondêra que ficava certo dos sentimentos da Camara dos Deputados.

O Sr. Vasconcellos, depois de algumas observações, pede retirar a sua emenda, o que lhe he concedido.

O primeiro secretario participa acharse sobre a mesa os projectos de fixaçaõ de forcas de mar e terra, e q' vaõ a imprimir.

O Snr. Santa Barbara declara fazer justiça ás boas qualidades do Snr. Araujo Ribeiro; mas que agora o mesmo Governo conhece que esse Snr. naõ tem marchado em regra; o que se comprova pelos factos que elle Deputado apresentou.

Os Snrs. Souza Martins e Henrique de Rezende ainda sustentaõ a sua opiniaõ: o primeiro pelo parecer da Commissaõ, e o segundo contra.

O Snr. Paranhos insiste na sua opiniaõ pelo parecer.

O Sr. Peixoto de Albuquerque de clara-se contra o parecer da Commissaõ.

O Sr. Limpo de Abreu, observa que nenhuma censura se ha feito sobre a capacidade do novo Presidente, e quanto a dizer-se que huma tal medida ia desanimar ao partido da legalidade, elle orador está longe de suppôr que o partido da legalidade naquella Provincia, he partido de affeições, isto he menos partido da legalidade do que amigos do Sr. Araujo Ribeiro.

Conclue fazendo algumas reflexões a respeito de alguns argumentos produzidos pelo Sr. Vasconcelio, alheios á materia em discussaõ. Depois de fallar o Sr. Vasconcellos, tendo dado a hora, o Presidente consulta a Camara se dá a materia por sufficientemente discutida, e decidindo-se que sim, he o parecer posto á votos e approvado.

O Presidente marca para ordem do dia as materias já designadas nas anteriores sessões, e levanta a de hoje depois das duas horas da tarde.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ de 28 de Maio.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

A' hora do estilo, acha-se na sala numero sufficiente de Senadores, o Presidente declara aberta a sessaõ, lê-se e approva-se a acta da antecedente

O primeiro Secretario, dando conta do expediente, lê hum officio do da Camare dos Deputados, communicando concordar aquella Camara em que no dia 31 do corrente se proceda ao acto solemne do reconhecimento da Serenissima Princeza a Sra. D. Januaria como Successora ao throno do Brazil: fica o Senado inteirado.

São approvados em ultima discussão os requerimentos do Conde de Lages, em que pede informações ao Governo, 1.° sobre pagamento das praças que guarnecem os navios armados e desarmados, e sobre munições navaes de guerra e boca: 2.° sobre etapes, forragens, e ferragens: e 3.° sobre instructores da Guarda Nacional.

Entra em primeira discussaõ a resoluçaõ que autorisa ao Governo a fazer liquidar por meio de commissarios Brazileiros, as reclamações dos subditos Portuguezes, por prejuizos soffridos durante a guerra da Independencia; conjunctamente com o parecer da Commissão de Constituicão a respeito. E depois de discutida esta materia, he approvado o parecer, bem como a resolucaõ que, logo tem lugar, he approvada para passar à ultima.

As 11 horas da manhã o Presidente declara que a ultima parte da ordem do dia he trabalhos de Commissões, e convida aos Senadores membros dellas a se retirarem aos seus gabinetes para este fim, e levanta a sessaõ.

Pela meia hora depois do meio dia, continuando a sessaõ, o Presidente observa que a ordem do dia está esgotada, e assim designadas resolucões de 1835, sobre os vencimentos do Conselheiro Antonio Homem do Amaral, e sobre a tença do Coronel Cattete; discussaõ dos pareceres da Commissaõ de Legislaçaõ, sobre as resoluções da Assemblea de S. Paula, a respeito de sesmarias e terrenos desaproveitados; indicaçaõo do Conde de Lages, sobre escravos no servico do Paço; ultimas discussões da resoluçaõ que auterisa o Governo a fazer liquidar, por Commissarios Brazileiros, as reclamações dos subditos Portuguezes; dita approvando a pensaõ de D. Maria Adelaide; e levanta a sessaõ pela meia hora da tarde.

PERNABMUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

O Commandante das Armas em cumprimento ao Avizo da Repartição da Guerra de 26 de Fevereiro desse anno, que lhe foi remettido por S. Exc., o Snr. Presidente com seu officio de 6 d'Abril, faz constar aos Snrs. Officiaes de 1.ª Linha, e da 2.ª, que vencem soldo existentes nesta Provincia, e pertencentes á outras, que se apresentem na Secretaria Militar até o dia 20 de Agosto vindouro, munidos dos documentos, pelos quaes fasem sua residencia aqui, e quando por motivos justificados, não possão pessoalmente faser sua apresentação no mencionado dia, que a fação por escripto, declarando suas graduações, Arma, Linha, se gosão de licença, sua qualidade, por quanto tempo, para onde se dirigem, &c. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 30 de Julho de 1836.

Joze da Costa Rebello Rego Monteiro.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

Perfectura da Comarca do Reciffe.

Parte do dia 1.° de Agosto.

Pelo Comissario de Policia da Freguezia do Recife foráo prezos, e remetidos o pardo Alfredo de Carvalho, e Maria Rita do Nascimento, por terem sido encontrados em desordem. O mesmo Commissario de Policia partecipa ter sido hontem ferido com duas facadas um crioulo liberto, cujo nome ainda se ignora, assim como o do agressor, o qual naõ fôra preso, por se ter logo evadido, e não obstante fica-se procedendo aos devidos termos da Lei.

Pelo Sub Prefeito de Santo Antonio foraõ presos, e remetidos o crioulo Manoel Vieira por ser suspeito, e máo homem, o preto Joaõ, escravo de Manoel Cardozo da Fonceca, por estar ebrio, e ser encontrado fora de horas.

Pelo Sub Prefeito da Boa-vista foi prezo, e remetido o Indio Manoel Gonsalves da Cruz, por ter sido encontrapo em desordem em uma taberna, com um canivete na algibeira, e ser de má conducta.

Por me constar acharse o criminoso Francisco Borges de Faria, fugido da calceta, em companhia de outros criminosos em o lugar do Arraial, mandei nma Patrulha do Corpo de Policia á cavallo á desposição dos Sub-Prafeitos da Boa-vista, e Poço, para prender os ditos criminosos, o que se não pode effectuar por elles ali já se não acharem, sendo somente apprehendidos sete cavallos furtados, que mandei recolher á coxia do dito Corpo.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145.

ARCENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar 4 duzias de vinhatico de custadinho, e 4 duzias de custado, que naõ tenha piolho, ou, brozio; ou Pranxões que possaõ produzir tal quantidade de taboas.

Arsenal de Marinha 30 de Julho de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arsenal.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Remetendo-lhe o periodico de Liboa intitulado o Nacional N.° 446 de 18 de Maio do corrente anno rogo-lhe o favor de transcrever no seu Diario os artigos do mesmo periodico—Revista dos Jornaes—e Documentos interessantes communicados ao Parlamento Inglez—do primeiro, só o que o Açoriano N.° 51 falla sobre a emigracaõ para o Brazil, e no qual mostra a conducta de dous Negociantes Inglezes consignatarios da Barca Ingleza Sarah Captaõ Pedro M. Intyre sobre semelhante objecto, e do segundo tudo o quanto nelle se contem respeito a D. Carlos de Hespanha.

Com a inserçaõ destes dous artigos Vm. muito obrigaraõ ao seu atencioso e constante Leitor.

* * *

REVISTA DOS JORNAES.

Açoriano n.° 51.—Communicado, mostrando que se relisaram a maior parte dos receios da opposiçaõ em 1835, e nem uma das promessas do Ministerio desse tempo: extractos do Nacional: um art. sobre a emigraçaõ para o Brasil em que diz:

« Sempre olhamos com profunda magoa o desapego e a illusaõ com que centenares de nossos Compatriotas abandonavam a terra da sua Patria para se transportarem aos portos do Brasil, a buscarem estabelecimento. Se esta tentativa fosse praticada por uma fórma que apresentasse ao menos esperanças de melhoramento, se os quaes para alli se transportam pagassem com o seu dinheiro o frete, e la aparecessem suijuris, e aptos a buscar fortuna como bem lhes parecesse, era isto sem duvida um grande mal para a nossa Patria, dahi proviria, sem questaõ, a ruina e a irremediavel miseria de muitos, porque nenhum enthusiasmo publico é mais difficil de realisar do que o desejo de possuir grandes riquezas; é isto um sonho de vivos, que faz esquecer e mesmo desprezar o que possuimos, pelas brilhantes chimeras que avidez levantou em nossa imaginaçaõ, por via de regra se perde a posta de carne, que ja temos, pela sombra, que nos seduziu: embarcar porem para o Brazil por conta de especuladores, que tem de se pagar do frete das maõs daquelles Brasileiros com quem la contratarem sobre o serviço dos infelizes passageiros que entregaram ao seu arbitrio o destino de suas pessoas, de sua liberdade, e o que mais é ainda, de suas familias, que por uma parte se compõe de menores, e que por nma injustiça e uma barbaridade de seus pais vaõ soffrer os effeitos escravisadores desses contratos imprudentes, e absolutamente repugnantes á natureza, e á dignidade de um ente racional; pois que para cumulo de horror podem abranger a menoridade dos filhos de uma maneira que nem ao menos lhes fique o recurso de mudarem de senhor, quando a humanidade o reclame. Ja em algumas de nossas Folhas combatemos este delirio, mas infelizmente sem o menor proveito; por isso que o povo carece, para convencer, em logar das figuras de Rethorica, a eloquencia dos factos, o que pela maior parte é igual a aprender á sua custa. Com effeito o correr do tempo lhe tem apresentado esses lastimosos desenganos, Uns poucos de navios que destas Ilhas transportaram gente para o Brasil, foram carregados e taõ mal providos, que muito apenas os desgraçados, que nelles transportaram, poderam escapar com a vida aos martirios da viagem, para irem presenciar o leilaõ que delles, de suas mulheres e filhos seus barbaros conductores fizeram abordo dessas ratoeiras, em que os pilharam, e donde naõ mais sahiram em quanto naõ houve quem pagasse o valor de seu transporte; nessa occasiaõ como se fosse uma feira de gado viraõ desmembrar suas familias, e cada um dos individuos d'ella ir servir differentes senhores, e alguns a grandes distancias, pelo tempo, que poderam contratar com os Correspondentes, de seus deshumanos Traficantes, que de certo bem pouco lhe importaria sacrificar por longos prazos a liberdade dos infelices, que vendiam, com tanto que promptamente se embolsassem, e ao mesmo tempo se desonerassem de lhe continuar, esse tal ou qual susto, com que a bordo lhe entretinham a vida. Para que naõ pareca, que sou exagerado aqui transcrevo o artigo desses horrorosos estipulações, a que alludimos.....» desde ja auctorisa os ditos correspondentes para contratarem com o dito Patraõ sobre o prazo de tempo que elle obrigado hade prestar-lhe seus servico, por via de seu officio, ou trabalho, para a indemnisaçaõ da sobredita quantia, que por elle pagar..., Mais abaixo se obriga por sua pessoa bens e herdeiros a cumprir o que sobre este objecto pelos ditos Correspondentes, for contratado.»

Continua moralisando este horroroso contracto e defende as medidas tomadas pelo Governador Civil para dificultar a concessaõ de despacho aos navios destinados a taõ prenicioso trafego, e conclue,

« Seria para nós digno de censura e mesmo de execraçaõ o nosso Governador Civil, se impassivamente presenciasse a saída de nossos Concidadaõs, entregues por sua inexperiencia á barbaridade e ao desejo immoderado de lucro dos Srs. Richard Halloran, e Abram Bensoud, Consignatarios da Barca Sarah.—Capitaõ Pedro M. Intyre. Esta embarcaçaõ chegando de tornaviagem do Rio de Janeiro, aonde transportara uma carregaçaõ de Açorianos; segundo aqui se soube, o mais incommoda, e miseravelmente possivel: fez-se annunciar segunda vez para o Rio de Janeiro com passageiros: pelas competentes Repartições soffreu as inspecções, ordenadas no Alvará do Governo Civil que acima referimos; e sendo a Barca lotada para 51 pessoas, e o Capitaõ intimado para naõ receber passageiro se naõ até esse uumero; devendo antes do embarque ser apresentada na Provincia do Conselho Relaçaõ nominal dos passageiros, para o que foraõ intimados Capitaõ e Consignatarios, tendo sido o Capitaõ igualmente intimado para naõ levantar se naõ de dia, e depois de visitado o Navio pelo Ajudante do mar. »

« Com desprezo e infracçaõ de todas estas determinações no dia 2 do corrente ao fim da tarde foram conduzidos a bordo os passageiros, com publico escandalo, e revoltante insulto ás Authoridades do Paiz; o que apenas sabido pelo Exm. Governador Civil, requisitou uma força de Linha, que mandou para bordo a tempo, que já o Capitaõ ia sair de terra para o Navio a fim de largar do Porto. No dia seguinte foi a embarcaçaõ competentemente examinada, e em vez dos 58 passageiros, que devia levar, se lhe acharam 213 cujos passaportes o Capitaõ naõ apresentou, e por isso foram mandados reverter para a terra em cumprimento das ordens do Governador Civil. Além destes 213 passageiros consta, que o Capitaõ pertendia n'aquella noite receber mais uma grande porçaõ, e naõ sabemos de que fórma os pertendia conduzir; pois que os 213 já estavam taõ empacados a bordo que por muito felizes se deram em terem occasiaõ de voltar para terra. Conta-nos que se tem protestado contra os procedimentos do Governador Civil, por que elles tem sido olhado pelos interessados como atentatorios dos direitos de Subditos Britannicos. Na verdade é muito zombar do decoro de uma Naçaõ, respeitar mui pouco as leis da hospitalidade! Com que direito pertenderá um Estrangeiro illudir os subditos da Naçaõ, que o acolhe, e por meio dessa illusaõ encher se de dinheiro embora exponha as pessoas dos Nacionaes e aquellas de suas familias a incommodos insuportaveis, e a riscos eminentes de vida? Poderá um Estrangeiro aspirar ao direito de dispor da vida dos homens, e dos homens, cuja patria lhe abrio os braços a offerecer-lhe todas as vantagens, e seguranças de uma hospitalidade cordeal e franca? E' na verdade o homem um abysmo de incoherencias! Julgam estes Estrangeiros, que o seu governo tem o jus, e mesmo a obrigaçaõ de pugnar por seus interesses perante o nosso, ainda que esses sejam sordidos, e formados á custa do ludibrio e da oppressaõ da humanidade; e protestam contra nossas authoridades, quando ellas daõ protecçaõ aos portuguezes, cuja boa fé, e sinceridade foi surprehendida ao ponto de lhe comprometter até a propria existencia fisica, depois de aniquilar lhe a existencia politica. Os subditos Britanicos, quando embarcaõ de sua mãi patria para as Colonias de sua naçaõ, tem direito avisjar com todas as commodidades, que as leis inglezas ordenam por taes transportes: nós, os portuguezes, quando somos aliciados, e illudidos por Estrangeiros para abandonarmos a patria, e irmos ser vendidos em terra estranha naõ havemos ter mais direitos do que os caixões de assucar ou os rolos de pão de campeche, que nem se movem no lugar, em que os encarteiram, nem comem nem bebem a bordo! Na verdade, tornamos a dize-lo, é zombar muito do decoro de uma naçaõ, e ludibriar sobre maneira o direito das gentes! Vaõ os portuguezes habitar no paiz, que mais lhe convier; porque o direito da natureza, e a nossa lei fundamental lho consentem, e talvez suas circumstancias assim lho acon-

selhem, mas vigiem sempre nossas authoridades para que sua inexperiencia naõ caia nos torpes laços, que a avareza, e a deshumanidade lhe saba urdir, para enriquecer-se á sua mais cara propriedade: e os Consignatarios e Capitaõ da Barca Sarah contentem-se em transportar os passageiros que ella pode levar, e se naõ ganharem tanto como pertendiam, ganhem aquillo, que deviam ganhar; e em todo o caso d'entre elles soffram as respectivas penas, os que a authoridade competente julgar delinquentes, para alivio de suas consciencias, e escarmento de novos especuladores. »

— Documentos interessantes communicados ao parlamento Inglez. — A correspondencia entre o governo Inglez, e as diversas personagens Hespanholas que tiveram parte na convençaõ de Elliot, foi posta sobre a mesa da Camara dos Lords.

Agora já naõ ha dúvida sobre a authenticidade do famoso Decreto de Durango, taõ frequentemente desmentidos pelos partidos de D. Carlos.

— N.° I.—Copia de uma declaracaõ lida a 12 de Agosto a D. Carlos pelo Conel Wylde que accompanha um exemplar do Decreto de Dûrango. — O abaixo assignado tem a honra de prevenir a S. A. R. D. Carlos que chamou a attençaõ de S. M. B. um documento em fórma de Decreto, firmado por S. A. R., do qual o abaixo assignado tem a honra de remetter uma copia. O abaixo assignado naõ se acha encarregado de perguntar a S. A. se este documento é authentico, porq' o governo de S. M. pensa que uma pergunta de tal natureza naõ podia fazer-se sem faltar ao respeito devido á honra e boa fé de S.. A. R. Porém certos partidarios de S. A. R. na Hespanha, e fóra della, tendo-se esforçado em propagar a opiniaõ de que, sem reparar na authenticidade real ou supposta de tal documento, S. A. R. está decidido a fazer executar o dito Decreto nos termos em que está concedido, o abaixo assignado recebeu ordem formal de declarar a S. A. R. que o governo Inglez naõ permittirá que se viole impunemente a convençaõ negociada pela mediaçaõ de Inglaterra, que o governo naõ duvida da execuçaõ estricta e fiel desta convençaõ a respeito de todo o individuo empenhado no terço da Hespanha, seja Hespanhol ou estrangeiros, e o governo conta especialmente com S. A. R. D. Carlos para a execuçaõ do que foi convencionado, e isto na confoamidade dos costumes novos civilisados.

N° 2.— O Coronel Wyld ao Conde Palmerston (recebido a 12 de Agosto.) Estella 2 de Agosto de 1835. Mylord: Cheguei a Estella hontem á tarde, e dirigi esta manhã mesmo ao Sr. Cruz Mayor a nota de que tenho a honra de vos transmittir uma copia. Respondeu-me por um officio em que me dizia que S. A. R. D. Carlos me daria uma audiencia ás 5 horas da tarde, Passei immediatamente a encontrar-me com o Principe que justamente me recebeu á hora indicada.

Informei a S. A. R. que estava encarregado pelo governo de S. M. de lhe communicar um documento que lhe leria se elle convinha. Feita a leitura depositei em suas mãos a declaraçaõ original com a traducçaõ em Hespanhol, e a copia do seu Decreto. S. A. R. respondeu que havia dado aquelle Decreto depois de huma madura reflexaõ, e que se julgava com direito de o fazer, e que havia dado ordem aos seus generaes de o pôr em execuçaõ por toda a parte. Que quando a convencaõ lhe havia sido apresentada por Lord Eliot naõ se pensava em recorrer a tropas estrangeiras, em cujo caso elle naõ daria entaõ a sua adhesaõ a similhante convenio: que elle olha as forças estrangeiras como fóra do convenio. Participei a S. A. R. assim como ja o tinha feito ao Sr. Cruz Mayor de que as minhas instrucções naõ me impunham o dever de exigir uma resposta á minha communicaçaõ, porem que havendo julgado S. A. dever explicar-se cathegoricamente daria noticia de tudo ao meu governo. O Sr. Cruz Mayor e Mr. Arbey, Consul de S. M. B. em Bayona assistiram a esta intervista. —Assignado—Wylde.

N.° 7.—O Conde Palmerston aos Lords do Almirantado—Forcing-office 13 de Agosto—Milords— Recebi ordem de S. M. para fazer saber a VV. SS. que a sua vontade é que no caso que D. Carlos peça protecçaõ a bordo dos navios de linha ou outros vasos de S. M. esta protecçaõ seja positivamente recusado áquelle Princepe. Por consequencia eu supplico a VV. SS. se sirvam dar immediatamente ordens a este respeito aos commandantes dos navios de S. M. —Assignado—Palmerston.

(Journal do Comerce.)

(Do Nacional.)

Snrs. Redactores.

O homem mais fleugmatico não podia deixar de se inflamar com o nojento aranzel do Sr. Pitada, inserto no seu Diario N.° 164. Apezar de eu ter huma boa dose de paciencia, e de pachorra, e de conhecer as fragilidades do nosso proximo, não pude ler sem me encher de indignação, tanta mizeria, e tanta bestealidade, a par de insultos graves, que esse tal senhor Pitada dirige ao actual, e ligitimo Governo de Portugal. Digo insultos graves, porque o tal Pitada (Parece-me que he huma boa pitada) tem a impudencia, e o descaramento d'avançar, que o actual governo de Portugal manda apunhalar os prezos, quando passão de humas para outras prizões &c. Que calumnia, que malvadesa! Se o Sr. Pitada quizesse ser sinsero e veridico nas suas asserções, diria que no tempo d'esse monstro, a quem chama Rei, muitas Scenas dessas se reprezentarão em Portugal, e entre outras muitas a do cruel e barbaro assassinio de trinta e tantos infilizes, que se achavão recluzos nas Cadeias de Estremoz, cujas Cadeias forão arrombadas pelos satelites do Uzurpador; os quaes cometterão nessa occazião attrocidades de que não há exemplo, nem na historia antiga, nem na moderna. Se o Sr. Pitada quizesse ser sinsero diria, que huma grande parte dos prizioneiros feitos pelos Miguelistas na acção d'Alcacer do Sal, no acto d'os conduzirem para Chaves, e outras Praças, forão assassinados no caminho por esse bando de salteadores que melitavão debaixo das bandeiras do Uzurpador. Se finalmente o Sr. Pitada quizesse ser sinsero diria, que no desgraçado tempo do Rei caceteiro, não havia segurança individual, nem de propriedade, que as ruas de Lixboa estavão quase sempre desertas de homens de bem, e apenas occupadas pelos caceteiros, testemunhas falças, e denunciantes, e que se algum homem capaz tinha a desgraça de não poder condescender com as exigencias daquelles malvados, era em continente acuzado por malhado, para o que havião promptas sempre testemunhas falcas, que elles conhecião por certo signal carasteristico, que as destinguião, como era huma ponta do lenco branco apparecendo por fora da alzibeira &c., e depois desta opperacão o desgracado era agarrado e conduzido ao Limoeiro a toques de cacete, do que resultava alguns chegarem ali quaze mortos, e outros aleijados. Sm Sr. Pitada naquelle bello tempo comettião-se destas e d'outras atrocidades, que omito por não con ternar o respeitavel publico com taes horrores, que fazem estremecer a humanidade. Se he verdade que pelo dedo se conhece o gigante, o tal amigo Pitada não pode deixar de ser hum furiozo, um disfarçado absolutista! E como se atreve elle a fallar em opinião de homens sensatos, e pensantes? Que sandeu, que irracional!! Pode alguem avancar, a não ter enxertado um coração de fera, ou tigre, em fim um malvado, que D. Miguel, a quem o Pitada por antifraze chama Rei, mandou executar seus condemnados por Sentenças? Que oprobrio para a humanidade, que offensa ao senso commum! Os assassinios Juridicos que D. Miguel mandou fazer, aos Portuguezes honrados, e fieis ao seu juramento, chamão este e outros iguaes absolutistas, reos condemnados por sentença?!! Estava ainda reservado para todos os amigos da Liberdade legal mais este ultraje, mais esta affronta deste sandeu, e dos da sua sucia, dessa facção degenerada, iniqua, e sanguinaria, que não vomita senão estragos e mortes. Sim, he ainda essa facção atroz, que tem commettido em Portugal esses roubos e assassinios, que o tal Pitada tas apello. Saiba pois Pernambuco, e saiba o Mundo inteiro, que os ultrajes que se tem praticado, os roubos e assassinios, que se tem commettido, são todos obra dos Miguelistas, que hoje se cobrem com o manto de liberaes: para semeiarem desta arte o disgosto, e a divizão entre a Famillia Portugueza, e chegarem por este meio a seus damnados fins. Porem não o conseguireis. Vossez mizeraveis irracionaes sois sempre conhecidos, e aniquilados, e hum Governo energico e justo vos cortará, não as cabeças, como voz dezejaes a quem não pensa como voz, mas os vossos planos fratrecidas. Dezengânaivos; o vosso adorado Rei de Theatro, não piza mais o Solo natal, que tanto flagelou, e que para voz, o tão deliciozo e apetecido tempo dos cacetes, das denuncias, das testemunhas falças &. &., não voltará mais (Oh dor Sr. Pitada! Quem sabe se Vm. será hum dos taes!) A unica coiza que vos resta he nutrir-vos com as gratas, e quimericas esperancas, que alimentão os da propaganda de ElRei D. Sebastião.

Como os Srs. Redactores transcreverão no seu bem conceitoado Diario as sandices do Sr. Pitada, queirão ter a bondade em reposta a ellas transcrever estas mal alinhavadas linhas, pelo que lhe ficará muito obrigado o seu venerador e criado

O Malhador.

Srs. Redactores.

Ontem (28 de Julho) foi visto entrar na Alfandega antes de começar o expediente, hum preto do Sr. Manoel Zefirino dos Santos, levando á cabeça hum bauzinho, do tamanho de tres palmos com pouca differença, e demorando-se alli por algum tempo, em lugar dos mais reconditos, sahir depois com o dito baú fechado do mesmo modo, e como aonde ha particularidade, ou rezerva, não falhe a curiosidade, não faltou quem intentas e advinhar o que continha tal volume: disse hum dos curiozos, são os livros da Alfandega, que elle tem levado para caza: não são, respondeo outro, porque esses livros são, então publicamente saltou outro; são pessas accuzatorias, preparadas contra os Empregados da sua Repartição, aos quaes, segundo dizem, promove todo o mal. Outro queria, que fossem as plantas, que tem dado para as obras da Alfandega; este, que os planos para a fiscalização, e expediente da mesma se fazer, somente com cinco Empregados, com tanto, que sejão da sua privativa, e immediata nomeação: Aquelle, que o bahú estava cheio de razoens, para destruir a denuncia, que contra elle déra o Doutor Promotor Publico por erros de officio. Outro, que era huma colleção de dispedidas, que pertendia derigir ao respeitavel Corpo do Comercio, por occazião da sua sahida da Alfandega. Outro em fim, que era...., e eu pela minha parte, mudo espectador, sem pronunciar o meu voto, assentei commigo, que no facto nada havia de misteriozo; todavia aconselharei a S. S., que o não repita, não só para que se não esgote a curiozidade, que para outros objectos deve rezervar-se, como por que como ha « homens tão malvados, » que não escrupulizão inverter os actos mais honestos, e innocentes, podem facilmente inventar alguma arepção desfavoravel á inimitavel probidade do meu nobre Inspector, de quem he zelozo defensor.

Hum Vigia da Alfandega.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

RIO DE JANEIRO.

Quinta feira 30 de Junho, pelas 5 horas e meia da tarde, a Academia Imperial de Medicina celebrou a sua Sessão publica annual, em huma Sala do Paço Imperial da Cidade, na presença de Sua Magestade o Imperador, do Sr. Ministro interino do Imperio, Officiaes da Casa, alguns Membros do Corpo Diplomatico, Academicos, e hum luzido concurso de pessoas Litteratas.

O Sr. Ministro interino do Imperio, Presidente honorario da Academia, romdeo este acto, recitando hum breve Discurso. Seguio-se o Relatorio dos trabalhos Academicos do anno, feito pelo seu Secretario o Sr. Doutor Simoni. Depois o Sr. Doutor Torres Homem leo huma Memoria sobre a Hygiene publica, e Policia Medica do paiz, por parte da Secção Medica. O Sr. Correia dos Santos leo tambem, por parte da Secção de Pharmacia, huma Memoria sobre a necessidade de hum Codigo Pharmaceutico Brasileiro; e fechou a leitura de todos estes Discursos o Sr. Presidente Doutor Meirelles, por parte da Academia, allusivo á fundação da Sociedade de Medicina, no qual dirigio huma respeitosa apostrophe a Sua Magestade Imperial, e agradecimentos pela Protecção que dá a tão util Corporação, e pelo distincto e repetido favor, não so de honrar a Sessão publica com Sua Augusta Presença, como de conceder que ella se celebrasse em huma das Salas do Imperial Paço.

Feito isto, dous Socios forão convidar Alteza do Sr. Presidente o Sr. Deputado Antonio Luiz Patricio da Silva Manso, para receber o Premio proposto na Sessão do anno antecedente, por huma Memoria que a Academia coroara, e tambem o Diploma de Socio, o que se realisou com as formalidades Academicas.

O Sr. Presidente fez publico no fim da Sessão o seguinte.

Programa das questões e Premios para o anno de 1837, propostos pela Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro.

1.° *Huma medalha de ouro ao Author da melhor Memoria sobre as causas do desenvolvimento espantoso do Bocio, nas Provincias do Sul do Brasil, sobre a sua anatomia pathologica, e o tratamento que, por factos positivos, se mostre ser o melhor.*

Far-se ha huma menção honrosa ao Author da Memoria que for de hum merecimento inferior.

2.° Outra medalha de ouro ao Author da melhor Memoria que tratar das aguas mineraes do Brasil, e de seus effeitos therapeutices.

Huma mencão honrosa será feita ao Author da Memoria sobre o mesmo objecto, que for julgada de hum valor immediato.

Os Authores das Memorias as dirigirão ao Secretario Geral, com a precisa antecedencia, de modo que no 1.° de Maio do supradito anno elle as tenha recebido. Cada Author enviará o seu nome fechado e lacrado, para ser aberto depois de julgadas as Memorias.

(Do Correio Official.)

HESPANHA.

Madrid 6 de Junho.

Cooperação Franceza.

Dizem-nos de Pariz, com data de 29 de Maio o seguinte:

" Agora mais que nunca se trata com muito calor de uma cooperação directa em Hespanha. O Governo Inglez a deseja, as Potencias do Norte tem declarado formalmente não se opporem a ella, com tanto que o seu fim seja faser triunfar a causa da ordem e das Leis, e pôr termo a guerra civil. A França não intervirá por nenhum outro motivo, e todas as Côrtes da Europa conhecem muito bem que a entrada dos Franceses na Peninsula, não póde ter sendo estes resultados.

" E' bem conhecida de todos os Gabinetes a lealdade do Rei dos Franceses pa-

se poder duvidar das suas intenções, que não tem outro fim senão a completa pacificação da Peninsula, e a consolidação em Hespanha d'um Governo verdadeiramente constitucional, tão distante dos principios retrogrados de D. Carlos, como das opiniões subversivas das sociedades secretas, e dos revolucionarios exaltados que estão sonhando com a Constituição do anno 12, com a Republica, e com a anarquia. Podemos assegurar que sabemos de muito boa fonte que neste momento se estão fazendo longas conferencias sobre as bases desta cooperação, cujo resultado vai a ser indubitavelmente a entrada de 50 mil Francezes no territorio Hespanhol. A entrada do Sr. Istutiz no Gabinete vai a acelerar e a facilitar a conclusão destas conferencias diplomaticas, cujo desenlace será a intervenção Franceza. „

(Da Vedeta da Liberdade.)

THEATRO DO RECIFE.

Quinta feira 2 de Agosto Anniversario do nascimento da Augusta Princeza D. Francisca Carolina se representará o seguinte expectaculo: os professores da Orchestra desempenharão a excellente Overtura denominada — Os dois Cegos de Toledo—representar-se há o insigne Drama intitulado—Os Pernambucanos no Para-ou o Triunfo da Legalidade—em que representaõ as seguintes figuras—A Intriga, o Pará, Marauhão, Pernambuco, Tropa da Legalidade, Sequito da Intriga. Este Drama he bem digno e assaz proprio para aplaudir as favoraveis Noticias que havemos recebido do Norte, e que muito devem agradar aos verdadeiros Amigos da Lei, e da Patria. No fim do Drama aparecer o Retracto de S. M. I. C. o Snr. D. Pedro 2.º visto que ainda não possuimos o Retracto da Augusta Princeza que faz o objecto do festejo deste dia. Findo o Drama se cantará o Hymno Patrioco do Brazil. Seguir-se há a representação da sempre aplaudida, e magestoza Peça denominada—Anna Fredagaire, e o Conde de Poitiers, ou a calumnia desmascarada — Esta peça foi aceita com grande entuziasmo no dia dos Annos da Augusta Princeza a Senhora D. Januaria; e huma tão boa escolha deve deixar satisfeitos os amantes da Patria Scena. Apezar de algumas pessoas terem pedido pelo Diario a Peça — Morte de Teles Jordão—o Director está decedido a aprezentala no primeiro aniversario da Nação para quem foi feita; assim como a Independencia da America do Norte, Revolução Franceza &c. pois não julga a proposito representa-las se não nos aniversarios das Nações a que pertencem; do contrario seria perder-lhes o merecimento, e não ter outras para os referidos dias: finalmente a Peça do Conde de Poitiers he digna de toda a estimacão e o respeitavel publico a tem recebido com muito agrado, e entuziasmo. No fim da Peça Madama Luiza cantará uma Aria; rematando todo o expectaculo com a dança do Sorongo. O Theatro estará completamente illuminado, e nada se omitirá que possa concorrer para a gloria desta dia.

AVIZOS PARTICULARES.

O Padre Joaquim Antonio Gonçalves Lessa, Regente do Hospital de Nossa Senhora do Paraizo, faz sciente ao respeitavel publicó, que se acha reedificado, e promupto o dito Hospital, e em estado de receber 16 infermos, 8 de cada sexo, não sendo de molestias incuraveis, ou contagiozas; quem se achar pois nestes circunstancias, pode dirigir-se ao referido Padre Regente para ser admittido, ficando certo, que hade ser tratado com asseio, grandeza, e caridade. Paraizo 2 de Agosto de 1836.

☞ Quem precisar d'uma ama de leite, dirija-se defronte da matança casa D. 15.

☞ Quem precisar de um caixeiro para armasem, ou para escrita, e mesmo para rua, dirija-se a Fora de Portas em caza de João Manoel defronte do beco largo.

☞ Aluga se um andar que tenha commodos para familia, ou mesmo uma casa terrea grande, nos Bairros de Santo Antonio, ou Recife: que o tiver dê parte a rua Nova loja Franceza D. 4.

☞ Apareceo em uma casa no dia 31 de Julho uma Arara a quem ella faltar dirija-se a rua do Crespo D. 12, onde dando os signaes certos se lhe entregará.

☞ Troca se a moradia de uma casa terrea na camboa do Carmo lado da sombra por algum sobrado, que tenha bons commodos, ou mesmo casa terrea que seja boa, e nas ruas que passem Procissão, a casa paga 8$ reis, e quer-se que o sobrado não exeeda de 10$ reis até 12$, sendo boa, e para isto consentin lo os donos.

☞ Preciza-se d'uma ama seca para uma casa de pouca familia: na rua do Livramento loja Franceza.

☞ Maria Joze Lins avisa ao respeitavel publico que ninguem faca negocio algum com seu marido Joze Pereira de Alcantara do O' pois se acha em divorsio com o dito seu marido.

☞ A Commissão administrativa da Sociedade Harmonico-Theatral scientifica a mesma sociedade que no dia 3 do corrente pelas seis horas da tarde, tera lugar no respectivo Theatro a distribuição de que falla o artigo 50 dos estatutos.

☞ O abaixo assignado avisa a todos os credores do Cazal de seus falescidos Pais, o Snr. Joaquim Apolinario Mayer, e D. Catharina de Sena de Moraes Mayer, para que apresentem quanto antes seus titulos para q' se faça a declaração no Inventario do dito cazal, que se está concluindo.

O Major Joze Gabriel de Moraes Mayer.

☞ Quem precisar de um padeiro para fora da Praça, ou mesmo para vender pão com algum preto: annuncie.

☞ Quem precisar de uma mulher para servir dentro de casa: annuncie.

☞ Quem precisar de um Mestre de primeiras letras, para fora desta Cidade, annuncie a sua morada para ser proccrada.

☞ Quem quiser uma ama para uma casa sendo só: procure no entrar da rua do Rangel, lado esquerdo, passando a loja de cêra, e o sobrado de dois andares logo o seguinte de um andar com venda por baixo.

NAVIOS A CARGA.

Para Santos

A Sumaca 14 de Novembro a qual pertende sahir até o dia 6 do corrente Agosto: quem nella quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Capitão João Alves Carneiro.

COMPRAS.

Cobre velho, latão, chumbo, e outro qualquer metal em grande ou pequenas porção: na rua Nova loja de Caldeireiro D. 15.

☞ Um sobrado de um andar nas ruas principaes do Bairro de S. Antonio ou Boavista, e paga-se muito bem annuncie.

☞ Uma casa terrea que não exceda a um conto e duzentos: no Bairro de Santo Antonio, ou Boa-vista, não sendo em beco: no armasem de Francisco Joaquim da Costa.

☞ Um palteiro de prata usado sem feitio: quem o tiver annuncie.

☞ Um correame de lustro em meio uso: nesta Typografia.

☞ Uma tenda de ourives completa que seja em bom uso: na rua dos Martirios lado da Igreja D. 8.

VENDAS.

Listas dos Bilhetes premiados hontem (6.º e ultimo dia) na Loteria: nesta Typ. rua das Cruzes, na Praça da União loja de livros n. 37 e 38, na rua do Collegio Botica D. 5, e em Olinda casa do Destribuidor do Diario, rua do Bomfim n. 2.

☞ Deposito do licor Parisiense, rua da Cadeia n. 57. O espaço não permittindo entrar na analyse de todas as virtudes deste precioso licor, os depositarios limitão-se á simples exposição que faz das suas principaes propriedades, o seu descobridor o Sr. M. G. Levacher, Doutor em Medicina da Faculdade de Paris, autor da obra intitulada Guia Medical das Antilhas e do Brasil.

Propriedades do Licor Parisiense.

« O Licor Parisiense unicamente composto de plantas medicinaes, goza da propried.e anti blennorrhagica, a mais efficaz conhecida hoje. Sua acção he sobre tudo salutar nos paizes quentes. Sua virtude não se limita sómente a combater as effuzões recentes e chronicas; obra ao mesmo tempo por propriedades tonicas, resolutivas e purgativas.

« Como meio tonico e resolutivo, sua acção se extende a todas as molestias da pelle; aos catharros antigos do peito, á asma, á gotta, aos rumatismos, ás affecções herpeticas, às Elefancias ou grossas pernas, doença mui comum no Brazil e mais paizes quentes. Como purgativo apresenta huma tintura de hum amargor agradavel, de huma administracão, e de huma injecção facil; nesta intencão deve ser preferido a todos os outros purgativos, logo que não existe nenhuma indicacão especial em favor de hum outro medicamento.

« O Licor Parisiense, cuja reputação fez-se hoje Europea, he o remedio indispensavel aos Viajantes, Marinheiros e Fazendeiros.

« Destinado a tomar o lugar dos outros medicamentos, reunindo tão somente as vantagens destes ultimos, excede a todos em alto grão por suas qualidades imminentemente anti-blennorrhagicas, por suas virtudes tonicas e resolutivas. »

Cada garrafa vaî acompanhada de huma instrucção contendo o modo geral de administração do Licor Parisiense e hum methodo do tratamento contra as Blennorragias e a Syphilis. Preço 2$000 reis.

Comprando-se por porção far-se-há um abatimento rasoavel.

☞ O muito velleiro Pataxo Americano Virginia bem conhecido e cavilhado de cobre, de lote de 139 Tonelladas, prompto a seguir viagem para qualquer porto: os pertendentes dirijão-se ao seu consignatario João Mathues, rua da Cruz n. 56.

☞ Botins e sapatos de Lisboa, ditos de marroquim, e duraque para senhora, ditos de setim e marroquim, francezes, ditos para homem e meninos de varias cores, e de cordavão pretos para senhora, tudo por preço commodo: na praça da Independencia loja n. 7.

☞ Um xexéo muito cantador: nas 5 pontas venda D. 11.

☞ 4 bandas de canoa que servem para fazer barcaças, para carregar tijollos, e areia, por preço comodo: no estaleiro de João Thomaz Almeida.

☞ 26 taboas de louro e 17 pranxões de louro e amarello de 25 palmos de cumprido, por preco commodo, e 54 toros de angico: no armazem de Francisco Joaquim da Costa.

☞ Uma barretina ainda nova propria para G. N. por preço comodo: na rua da Gloria D. 17.

☞ Uma preta de 26 a 28 annos, sabe cosinhar, lavar roupa de sabão e varrela, e boa quitandeira: na rua de Santa Thereza D. 27.

☞ Um sitio em Santo Amaro, com duas moradas de casas grandes de pedra e cal, currar para seis vaccas de leite, estribaria para dois cavallos, um forno de faser farinha, e outro dito de faser pão, boa agoa de beber, um bom viveiro de peixe, e bastantes fruteiras: na rua Nova D. 5 defronte do caldeireiro.

☞ Por um conto de reis um escravo, mestre em faser colla, (que já trabalhou em uma fabrica na Bahia) negocio este de grande vantagem, principalmente nesta Provincia onde ainda não houve quem se propose-se, o dito escravo é muito mosso, bonita figura, sem vicio, e cosinha bem: a fallar com o Snr. Carvalho na rua do Muniz, indo para o aterro dos Afogados.

☞ Uma negra de 16 annos pouco mais ou menos, que saiba engomar e lavar, e de bonita figura: no Escriptorio de Johnston Pater & Comp. na rua da Madre de Deos.

☞ Um cazal de escravos acostumados aos trabalhos de Engenhos: na rua das Larangeiras casa terrea D. 13 quase defronte do Peixoto.

ALUGUEIS.

Aluga-se uma casa terrea a ultima nova de João Zorrick na rua da Florentina: a fallar com Manoel Pereira Rego.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No anno de 1836 em Outubro até Dezembro fugirão ou furtarão na Gidade de Olinda do sitio chamamado dos Arcos, 3 moleqnes de 14 a 20 annos, um de nome Gregorio do gentio de Angola o qual andava pastorando gado na Floresta, pernas tortas, assim como os dedos dos pez tambem tortos para baixo: outro de nome Caetano fugido com 8 dias de diferença do mesmo lugar do primeiro, do mesmo gentio, corpo cheio, alguma couza fulla, dentes acangullados, os pez grossos, e um ferro no pescoço; Antonio baixo, corpo cheio, cara larga, beiços grossos e grandes, o dedo minimo aleijado; os quaes pertencem a Joze Thomaz da Silva, Senhor do Engenho Mascate na Freguezia de Unna, e como há alguns indicios que fossem furtados, pede-se a todas as authoridades competentes que sabendo delles ou tiverem noticias os prendão ou avisem; assimo se pede a todas as pessoas que os peguem levem ao dito Engenho, e nesta Praça a Joaquim Pereira de Mendonç defronte da cadeia D. 7, que serão bem recompensados.

☞ Francisco d'angolla, estatura baixa, cor fulla, idade 20 annos, tem os dedos dos pez feridos, levou vestido camisa azul de riscado, e calsa de ganga azul, e não levou chapeo; fugido no dia 28 do corrente Julho: os aprehendedores receberão a paga na rua do Queimado D. 3.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da preamar.		
19	—Segunda	- 8h. 54 m		
20	—T:	- 9 42 »		Tard.
21	—Q:	- 10- 30 »		Tard.
22	—Q:	- 11-18 »		Tard.
23	—S:	- 12- 6 »		Man.
24	—S:	- 0-44 »		Man.
25	—D:	- 1- 42 »		Man.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 1º.

Bahia B. Escuna Flor do Norte, M. Antenio Joaquim Fernandes: varios generos. Passageiros Venceslau Miguel de Almeida Junior, João da Silva Damezio Junior, Joze Carneiro, e um Hamburguez.

Boston; Pataxo Amr. Thorn, M. John Xarmsnt: varios generos. Passageiro Henque Forster.

ERRATA.

No Diario de ontem no annuncio que diz -- pede-se ao Illm. senhor Tenente coronel commandante do 2.º Batalhão da G. N., nas letras iniciaes do nome do guarda, lea-se -- A. P. de F., e não B. P. de F.

PERN. NA TIP., DE M. F. DE FARIA 1836.